

## Comunicado do 5º Ano de Direito

Os alunos do 5º Ano da Faculdade de Direito, reunidos em Assembleia de curso, para concretizar as deliberações do último Plenário, aprovaram a seguinte proposta:

### Aprovaram-se as seguintes medidas:

I- Iniciar imediatamente uma época de avaliação de conhecimentos, que faz o aproveitamento do ano lectivo de 1973/1974 (a interromper durante Agosto e começando em 10 de Setembro) a qual se prolongará até ao fim do 1º período do próximo ano lectivo.

II- O método de avaliação de conhecimentos proposto parte dos seguintes princípios:

A) Repúdio do exame tradicional por ser dirigido exclusivamente à memória, ao mesmo tempo que é arbitrário, injusto e profundamente repressivo;

B) Aceitação do princípio de que se trata de avaliar conhecimentos individuais: pelo que é necessário desfazer o seguinte equívoco: se a avaliação de conhecimentos se reconduz sempre ao facto de só poder ser considerada indivíduo por indivíduo, isso em nada contradiz as vantagens dos métodos de trabalho colectivo que devem ser incentivados, mas cuja aplicação diz respeito à aquisição de conhecimentos e não à sua avaliação.

Toma-se ainda em consideração que se trata de uma situação de emergência pelo que as soluções propostas têm obviamente alguns defeitos que implicam algumas dificuldades, a principal das quais é a carência de professores na Faculdade de Direito e a inexperiência de métodos de trabalho inovadores. Trata-se portanto, por um lado de situações de emergência com muitas características de provisoriamente e por outro lado trata-se de uma experiência pedagógica cujos aspectos positivos e negativos só a prática poderá demonstrar em definitivo para tanto exigindo-se de todo o corpo docente e discente da Faculdade de Direito o máximo empenho e vigilância para pôr a funcionar.

O programa proposto é o seguinte:

1- O professor de cada cadeira proporá um conjunto de temas básicos, ou questões práticas com indicação de alguma bibliografia para o seu estudo. Os estudantes, quer individualmente, quer em grupos de trabalho (até 10 elementos) criados livremente, deverão escolher um desses temas ou questões práticas que estudarão.

Quem preferir, em alternativa um ou outro tema da sua escolha, não incluído na proposta do professor, deverá chegar a acordo com o mesmo.

2- Os estudantes interessados, em cada uma das cadeiras, quer trabalhando individualmente, quer em grupo, tomarão a iniciativa de se inscrever no bial até 16 de Julho indicando a todo o tempo depois dessa data o dia a partir do qual querem fazer a apresentação do seu trabalho, até ao limite de 10 de Agosto.

De 10 a 17 de Setembro abrir-se-ão novas inscrições e novo período de apresentação de trabalho, que decorrerá de 17 de Setembro ao fim do 1º período, a solicitação dos interessados, e respeitando uma ordem de inscrições.

3- A exposição pode ser feita das seguintes formas:

- exposição meramente oral do tema, utilizando livremente no momento os apontamentos e a bibliografia que se desejar.

- leitura e entrega de um trabalho escrito.

4- Quanto aos grupos que realizem um trabalho conjunto poderão requerer uma exposição colectiva ou individual.

5- Finda a exposição do trabalho, o professor poderá fazer perguntas mas só sobre a matéria do tema básico apresentado. O aluno terá inteira liberdade de

consultar bibliografia, apontamentos e todos os materiais de estudo que necessitar.

Se os grupos de trabalho fizerem uma exposição conjunta, o professor da cadeira poderá interrogar cada um dos seus elementos dentro dos mesmos termos.

6- Dadas as características fundamentais deste método e tomando em consideração os mais diversos interesses particulares dos estudantes, os alunos militares, ex-militares e voluntários podem requerer ao professor, no acto de exposição, em alternativa ao método aqui proposto, um interrogatório geral sobre os pontos básicos da cadeira.

7- Finda a apreciação do trabalho, ou a apreciação só nos pontos básicos, o professor considerar-se-á satisfeito (a cadeira considera-se feita) ou não. Neste caso explicará porque considera deficiente o trabalho realizado, indicará as deficiências do mesmo e proporá que este seja aprofundado nesta ou naquela direcção.

8- Os estudantes cujo trabalho não foi considerado satisfatório podem sempre requerer uma segunda exposição nos mesmos termos da primeira e eventualmente uma terceira no caso de ser tecnicamente possível até à data limite deste processo- fim do primeiro período do próximo ano lectivo.

9- As cadeiras atrasadas estão subordinadas a este regime.

10- Como solução a título provisório (até se definir novo critério de classificação) considera-se não se dever aplicar nesta época a tabela geralmente utilizada, não devendo portanto haver nota de passagem.

Que a mesa nesta Assembleia se constitua em comissão de alunos (agregando a si outros estudantes designados nesta reunião) que:

1- Contactos com a Comissão de Gestão para que ratifique esta proposta.

2- Contactos com os professores a fim de que estes indiquem os temas propostos para a elaboração dos trabalhos, publiquem as indicações bibliográficas que julguem necessárias, e apontem (para os alunos que não optem pela realização de trabalhos) as matérias básicas de cada cadeira.

§ Único- A aplicação destas medidas não se opõe e antes se liga intimamente à organização na Faculdade de Direito duma discussão geral sobre a Reforma do Ensino Jurídico, de forma que os estudantes possam desde já ir definindo as suas posições quanto à Reforma.

Considera-se que as bases aprovadas na Faculdade de Direito de Lisboa quanto à discussão e organização da Reforma são no essencial justas e podem ser também aplicadas a Coimbra.

No sentido de concretizar esta proposta aprovou-se, que sejam contactados desde já juristas, economistas e sociólogos de incontestada idoneidade política a fim de iniciar palestras, conferências, colóquios, etc., sobre o Direito em geral e por ramos, a fim de ajudar à perspetivação crítica da sociedade e do Direito.

Depois de aprovar esta proposta, um grupo minoritário de alunos abandonou a reunião, atitude essa que originou a aprovação de uma moção de repúdio por parte dos restantes alunos.

A Comissão Coordenadora eleita em 9/7/74